



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0669/2017

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 02 MAIO 2017

Hortolândia, 25 de abril de 2017.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº329/2017

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 329/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou resposta, através de Memorando MI nº 183/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidacões que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 26-Abr-2017 - 11:19 - 000761-2/2

M.I. 183/2017
Protocolo: 14088/2017

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos
Drº. Giuliano Candellero Picchi

De: Departamento de Vigilância em Saúde
Sr. Antônio Roberto Stivalli

Hortolândia, 25 de Abril de 2017.
Ref.: Resposta Requerimento 329/2017.

- 1 - Sim, contudo nunca houve necessidade de invocar as leis, supervisores e fiscais notificam esses imóveis dando prazo para a resolução do problema, sob pena de multa.
- 2 - Em média os agentes realizam 26000 visitas mês.
- 3 - As medidas mais comuns para evitar a proliferação do mosquito, são o controle mecânico (retirada ou inviabilização de criadouros), controle químico (utilização de larvicidas), e as ações educativas e conscientização da população.

Atenciosamente,


Antônio Roberto Stivalli
Diretor de Vigilância em Saúde


Lourenço Daniel Zanardi
Secretário de Saúde

